

**Secretaria de Administração e Inovação**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1/2020– SA**

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Inovação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as alterações promovidas no Calendário Administrativo, referente ao exercício de 2020, fixado pelo Decreto nº 21.008, de 5 de dezembro de 2019, em decorrência das medidas preventivas adotadas para coibir a disseminação da COVID-19;

Considerando a antecipação do feriado de Corpus Christi para o dia 22 de maio de 2020 e a previsão para o município seguir automaticamente eventuais alterações de feriados estaduais; estabelecidas, respectivamente, no art. 1º caput e § 1º, do Decreto nº 21.164, de 19 de maio de 2020;

Considerando que o município antecipou o feriado da Revolução Constitucionalista para o dia 25 de maio de 2020, seguindo a antecipação efetuada pelo Estado de São Paulo;

Considerando, outrossim, a previsão constante no art. 3º, do Decreto nº 21.164, de 19 de maio de 2020, quanto à revogação da compensação referente ao dia 12 de junho de 2020 e as demais que se fizessem necessárias em virtude de antecipação de feriado estadual,

Considerando, por fim, o § 1º, do art. 3º, do Decreto 21.164, de 19 de maio de 2020, resolve:

I - Ficam alteradas para 24 (vinte e quatro) as horas a serem compensadas durante o exercício de 2020, tratadas no art. 4º do Decreto nº 21.008, de 5 de dezembro de 2019, referentes aos dias 24 de fevereiro, 20 de abril e 21 de agosto de 2020, em virtude das revogações das compensações relativas aos dias 12 de junho e 10 de julho de 2020.

II - Fica estabelecido que, nos dias úteis, compreendidos no período de 2 de março a 17 de junho de 2020, o regime de trabalho, correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica acrescido de 20 (vinte) minutos.

São Bernardo do Campo, 1º de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO  
Secretário de Administração e Inovação